

MENSAGEM Nº. 27/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária – LOA originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. O objetivo principal é possibilitar a continuidade das atividades nas diversas Secretarias Municipais de acordo com os projetos/atividades citados no Projeto de Lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos. A alteração abrangerá as Secretarias de Administração, Educação e Transportes e Obras, bem como, os setores da Assistência Social e de Saneamento Básico.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 09 de setembro de 2016.

Enói Scherer
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 029/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (6) 165.190,24
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (42) 71.798,12
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (45) 10.000,00
Proj./Ativ	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (49) 15.000,00
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Proj./Ativ	12.365.0005.2.062	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (76) 5.500,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes
	3.3.90.00.00.00.00.00.1044	Aplicações Diretas (107) 4.500,00
Unidade:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ	08.244.0003.2.033	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social
	3.3.90.00.00.00.00.00.3237	Aplicações Diretas (193) 10.011,64
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso

3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (125)	20.000,00
Órgão:	12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042 Manutenção do Abastecimento de Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (155)	30.000,00

TOTAL..... R\$ 332.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE
Proj./Ativ	04.122.0002.1.004	Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais Permanentes
4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (1)	2.500,00

Proj./Ativ	04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (3)	10.000,00

Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ A FINANÇAS
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (7)	39.666,46

Proj./Ativ	04.122.0002.2.052	Manutenção Serviços Transporte Rodoviário de Passageiros
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (9)	5.000,00

Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (14)	30.000,00

Órgão:	03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes
3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (34)	10.000,00

Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO
Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílio Financeiro para Estudantes Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (65)	5.000,00

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (72)	76.466,12
Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (73)	10.332,00
Unidade:	04.09	ESPORTES	
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (82)	40.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (84)	2.000,00
Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.695.0086.1.011	Construção, Ampliação e Conservação de Imóveis	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (89)	10.000,00
Unidade:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.1.015	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (91)	4.507,00
Proj./Ativ	20.606.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (92)	15.000,00
Proj./Ativ	20.609.0013.2.032	Manutenção do Consórcio Público – CONSAD	
	3.1.71.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (97)	4.222,00
	3.3.71.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (98)	389,78
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.013	Conservação, Ampliação e Melhoria de Espaços Públicos	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (108)	10.000,00
Proj./Ativ	15.451.0009.1.021	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (113)	2.405,00
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (114)	20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (116)	20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1044	Aplicações Diretas (117)	4.500,00
Unidade:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.1.022	Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais Permanentes	

4.4.90.00.00.00.00.00.3237	Aplicações Diretas (194)	10.011,64
----------------------------	--------------------------	-----------

TOTAL R\$ 332.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 09 de setembro de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal